ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 150

DE 05 DE NOVEMBRO DE 1993

"Autoriza a Aquisição de um Terreno localizado na Barragem do Rio Real,no Amargoso,neste Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE,ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a Adquirir do Sr. Raimundo Rosário de Santana um Terreno de 3,5 (Três e meia) Tarefas, localizado na Barragem do Rio Real, no Amargoso, neste Município, no valor de CR$. 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzeiros reais).

Parágrafo Único - A aquisição de que trata o presente instrumento, destina-se para servir de área de acesso à localidade supra citada, bem como via de acesso a essa região.

Art. 2º - As despesas decorrente da execução desta Lei correrá por conta da dotação própria consignada no vigente Orçamento do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/Se., em 05 de novembro de 1993.

Milton Souza de Santana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Av. Epifânio Dórea, 18 - Centro - Tel. (079)549-1284 - Fax (079) 549-1268
CEP: 49490-000-Poço Verde-Sergipe